



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

- LEI MUNICIPAL Nº 927/2011, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 -

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no
Orçamento do Exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

	10-SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSITO
	1002-Departamento de Serviços Urbanos
	10021545202851-019-M.CIDADES Pavimentação de Vias Urbana
4.4.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 98.200,00
	RECURSO VINCULADO 1068-M.CIDADES Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Objetivo: Pavimentação de via urbana com recursos do Ministério das
Cidades e Contrapartida do Município.

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL.....R\$ 108.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no artigo 1º da
presente Lei a Maior Arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1068-
MINISTERIO DAS CIDADES-Pavimentação de Vias no valor de R\$ 98.200,00 e no recurso 01
LIVRE no valor de R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação sendo
regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 10 DE NOVEMBRO DE
2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 10 à 25.11.2011